ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

PEDRO MIGUEL VALENTE RAMOS

Assinado de forma digital por PEDRO MIGUEL VALENTE RAMOS
Dados: 2020.06.01 14:21:55 +01'00'

AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS PARA A EMPREITADA DE "FASES DE REFORÇO DE ADUÇÃO A LOULÉ – FASE 2"

(Ref.ª DGA-EO-AD-AS 35/2020)

CONVITE

MAIO 2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE AJUSTE DIRETO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA

"ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS PARA A EMPREITADA DE "FASES DE REFORÇO DE ADUÇÃO A LOULÉ – FASE 2 "

1. A Águas do Algarve, S.A., com sede na Rua do Repouso n.°10 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico geral.ada@adp.pt, e Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt, convida V. Exas a apresentar proposta no âmbito do Procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral, , para a celebração do contrato de "*Aquisição de Serviços de Estudos Geológicos e Geotécnicos para a Empreitada de "Fases De Reforço De Adução A Loulé – Fase 2"*

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada em 11 de maio de 2020, por deliberação da Comissão Executiva da Águas do Algarve, S.A., como consta da respetiva ata, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.° 5 de 15 de março de 2018, ponto 2.1 – "Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências";

b) A escolha do procedimento de Ajuste Direto funda-se nos termos do disposto no Artigo 20.°, n.° 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP;

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Gestão de Ativos – Departamento de Engenharia e Obras.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelo interessado devem ser apresentados até às 18:00 horas do 1/3 (primeiro terço) do prazo fixado para apresentar as propostas, através da plataforma de contratação pública identificada no n.°1 do presente Convite.

4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às 18:00 horas do 2/3 (segundo terço) do prazo fixado para a apresentação de propostas, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.

5. Os trabalhos a realizar são os descritos na presente Carta-Convite, na Memória Descritiva e os respetivos Anexos.

6. O Código de Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV) a considerar para o Contrato a celebrar e que caracterizará a natureza do seu objeto, será:

- Objeto Principal: **71351220-1 – Serviços de consultoria em matéria de geologia**

7. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**Anexo I** do presente convite);

b) Proposta de Preço, em conformidade com o modelo constante no **Anexo II** do presente convite;

c) Lista de Preços Unitários, de acordo com o mapa de quantidades apresentado no **Anexo III** do presente Convite;

d) Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** do presente Convite;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções. A apresentação do documento referido pode ser substituída pela indicação do sítio na internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

f) Outros documentos de apresentação facultativa que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

g) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

h) Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados nas alíneas anteriores, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

i) No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

8. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Os documentos referidos na alínea i) do n.º 7 que o concorrente entenda apresentar por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, poderão ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10. A proposta será entregue até às **18:00 horas do 7.º (sétimo) dia** contado a partir da data de envio do Convite, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://acingov.pt ou http://aguasdoalgarve.pt.

11. A abertura e disponibilização da proposta ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no ponto anterior.

12. O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

13. O Preço Base do Procedimento é de **18.636,00€ (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis euros)**, acrescido de imposto sobre o valor acrescentado a taxa legalmente em vigor.

14. A proposta não será objeto de negociação.

15. No prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma de contratação pública indicada no n.º 1 do presente Convite, os seguintes documentos:

a) Os previstos no n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:

i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo V** ao presente Convite;

ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

ii.1) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

ii.2) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

ii.3) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

16. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

17. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

18. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no n.º 15 do presente Convite;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

19. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este

dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta a conceder em função das razões indicadas, de até **5 (*cinco*) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação.

20. A minuta do contrato de aquisição de serviços é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos **2 (*dois*) dias** úteis subsequentes à notificação.

21. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

22. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

23. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

24. A entidade adjudicante garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico geral.ada@adp.pt ou da morada: Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º 7 deste convite)
(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Convite para a celebração de Contrato para a *(designação do procedimento)*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada *(2)* se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo *(3)*:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... *[assinatura (4)]*.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do n.º 7 deste convite)

F _____ *(denominação social e sede da empresa concorrente)*, contendo as habilitações necessárias e suficientes, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto para adjudicação do contrato designado por *"designação do procedimento"*, obriga-se a executar os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o respetivo Caderno de Encargos, pelo preço global de _____€ (*em algarismos e por extenso*).

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação Portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III
MAPA DE QUANTIDADES

(a que se refere a alínea b) do n.º 7 deste convite)

Art.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.
1	**REFORÇO DE ADUÇÃO A LOULÉ**		
1.1	**Prospeção Mecânica**		
1.1.1	Transporte, montagem e desmontagem da sonda e equipamento complementar nos vários locais de sondagem incluindo outros trabalhos complementares	vg	1
1.1.2	Colheita e acondicionamento de amostras remexidas representativas das várias formações atravessadas e medições dos níveis de água	un	15
1.2	**Ensaios *IN SITU***		
1.2.1	Ensaios DPSH	un	15
1.2.2	Ensaios SPT	un	1
1.2.3	Sondagens mecânicas à rotação com recolha contínua de amostra, com 9 m de profundidade	un	2
1.3	**Perfis de Refração Sísmica**		
1.3.1	Perfis sísmicos de refração com tiro direto, central e inverso (60 m) ao longo do traçado das estradas	un	21
1.4	**Poços de Reconhecimento**		
1.4.1	Poço de reconhecimento até 3 m de profundidade	un	15
2	**Ensaios e Relatório**		
2.1	Ensaios laboratoriais nas amostras (para identificação de solos de acordo com o solicitado: análise granulométrica e limites de consistência, teor óptimo de água e proctor normal)		
2.1.1	Ensaios granulométricos por peneiração	un	15
2.1.2	Determinação dos limites de consistência: limite de liquidez e de plasticidade	un	15
2.1.3	Ensaio de compactação Proctor Normal	un	15
2.1.4	Teor em água	un	15
2.2	Estudo Geológico e Geotécnico	vg	1

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

(a que se refere a alínea d) do n.º 7 deste convite)

..... *[identificação da firma ou do agrupamento]*, com sede em *[morada]*, contribuinte n.º....., representada por *[cargo e nome]*, assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Fornecedores (COD.3), declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);

l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;

m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a subalínea i) da alínea a) do n.º 15)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ([1]) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento por Ajuste Direto – Regime Geral para a *("designação do procedimento")*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura
([5])].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.